DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3540 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

325 13.392.0016.0110.0000 SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL

550.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO

5 04.122.0004.0010.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -28.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 02 01 GABINETE DO SECRETARIO

30 04.122.0008.0031.0000 GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

43 04.122.0008.0032.0000 GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO -68.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

44 04.122.0008.0032.0000 GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 04 01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA

79 04.122.0003.0007.0000 GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO -100.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0
01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 07 01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

313 13.392.0016.0110.0000 SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

314	13.392.0016.0110.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	-5.000,00 0 01 00
315	13.392.0016.0110.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	-20.000,00 0 01 00

01 07 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

322	13.392.0016.0110.0000 3.3.50.39.02 01 110 000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL TERMO DE FOMENTO TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	-134.000,00 0 01 00
323	13.392.0016.0110.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	-88.000,00 0 01 00
324	13.392.0016.0110.0000 3.3.90.30.00 08 110 000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL	F.R. Grupo:	-9.000,00 0 08 00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 06 de agosto de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 118/2026.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.001 de 16 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal 3.565 de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Luciana Andrea Ortolan**, servidora municipal concursada para o cargo de Secretária de Expediente Interno, para exercer a função gratificada de Assistente de Atendimento do Banco do Povo, criada no inciso XXXIV do artigo 1º da Lei Municipal 3001/2018 e alterada pela Lei Municipal 3565/2026.

Artigo 2º. O servidor designado para a função de Assistente de Atendimento do Banco do Povo fará direito a gratificação prevista no §2º - C do artigo 16 da Lei da Lei Municipal 3001/2018 e alterada pela Lei Municipal 3565/2026.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 119/2.026

DESIGNA E CREDENCIA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.206, DE 04 DE MARÇO DE 2.021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

CONSIDERANDO a adoção, no âmbito do Município de Pontal, do Código Sanitário do Estado de São Paulo, através da Lei Municipal nº. 3.206, de 03 de março de 2.021;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º. do art. 2º. da referida lei, *in verbis* "através de portaria, a ser publicada semestralmente, ocorram ou não alterações, o Município tornará pública a composição da equipe de autoridades competentes para fins de aplicação da legislação sanitária";

RESOLVE:

ART. 1º. As ações da Vigilância Sanitária serão executadas por equipe multidisciplinar, adotado em sua íntegra, no Município de Pontal, o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº. 10.083/98).

ART. 2º. Serão competentes para aplicação das ações de Vigilância Sanitária no Município de Pontal, as servidoras abaixo relacionadas:

I. Érika Cerveira Reis, CPF 271.685.128-03, Médica Veterinária, Credencial 006/2013;
II. Érica Cristina dos Santos, CPF 299.431.788-50; Chefe do Setor de Vigilância Sanitária nº 010/2021;
III. Marcos Antônio do Nascimento Júnior, CPF: 412.205.178-95; Escriturário; Credencial: nº 011/2023;
IV. Fernanda Marcolino, CPF: 282.222.188-08; Diretora de Vigilância em Saúde; Credencial nº 013/2026.

ART. 3º. Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida Credencial de Identificação Fiscal estão as definidas na Portaria Municipal de n.º 006/98, de 15 de janeiro de 1.998.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, e em especial Portaria nº. 226 de 08 de dezembro de 2.025.

MUNCÍPIO DE PONTAL.
Em 12 de agosto de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14180-000 – Pontal/SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADM: Nº 51/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico, destinado ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pontal.

Empresas vencedoras valor total: R$ 705.900,00 (setecentos e cinco mil e novecentos reais): **FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (19827002000187) com** os lotes: 01 no valor total de R$ 705.900,00 (setecentos e cinco mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), terça-feira, 11 de agosto de 2026

NAYANNE KELLY ALVES DE SOUZA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ORDENADORA DE DESPESAS

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14190-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2.026

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de oxigênio gasoso medicinal em cilindros, sob regime de comodato, incluindo instalação, manutenção, substituição dos cilindros e fornecimento dos acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal.**
Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de agosto de 2.026, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **www.bll.org.br**

Pontal/SP, 12 de agosto de 2.026.

HUMBERTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE